

4º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5012647-06.2026.8.21.0022
JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS

Agosto de 2026

SUMÁRIO

1. SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	3
2. DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA SOCIEDADE.....	4
3. PRINCIPAIS PRODUTOS.....	5
4. MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	6
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	7
6. RETORNO AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NO RMA ANTERIOR.....	8
7. QUADRO FUNCIONAL.....	9
8. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	10
9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	11
10. FLUXO DE CAIXA.....	15
11. INDICADORES FINANCEIROS.....	16
12. PASSIVO CONCURSAL.....	18
13. PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.....	19
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



1. SOBRE ESTE RELATÓRIO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais relativas à Recuperação Judicial de Arizzo Indústria de Cosméticos Ltda. A apresentação do RMA constitui atribuição da Administração Judicial, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, e sua elaboração observa as diretrizes de padronização estabelecidas pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”).

Compete à Recuperanda encaminhar mensalmente à Administração Judicial os dados e documentos contábeis, financeiros, operacionais, fiscais e trabalhistas necessários ao acompanhamento de suas atividades. A documentação referente à competência de agosto de 2026 foi recebida em 16/09/2026.

Com base nesses elementos, a Administração Judicial realizou os procedimentos de análise pertinentes, complementados, quando necessário, por reuniões e esclarecimentos prestados pelos procuradores, representantes e profissionais responsáveis pelas áreas contábil e financeira da Recuperanda. As informações de natureza jurídica foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

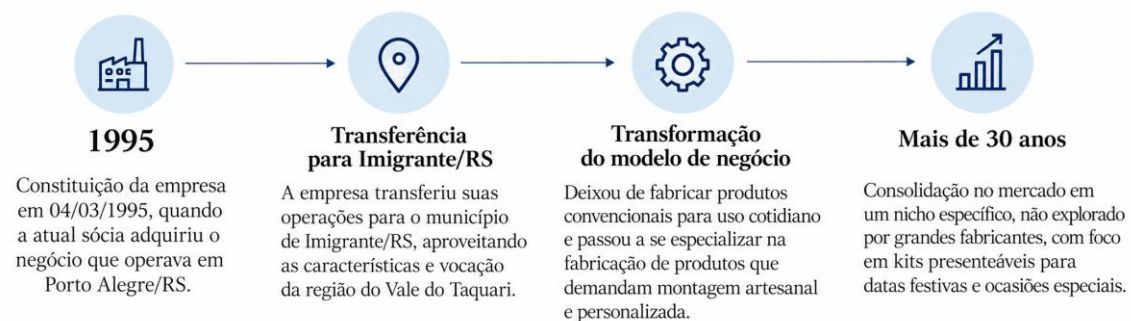
O presente RMA reflete, portanto, a análise técnica e contábil das informações disponibilizadas pela Recuperanda, não abrangendo, necessariamente, a totalidade dos aspectos de sua situação econômica, financeira, patrimonial e operacional.

Os documentos que embasaram este relatório encontram-se disponíveis para consulta, e a Administração Judicial poderá solicitar informações complementares sempre que necessário.



2. DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA SOCIEDADE

A ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada unipessoal, que atua na fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, com especialização em kits presenteáveis com montagem artesanal.



A empresa atua em três frentes principais:

1 SÈHVEN
MARCA PRÓPRIA

Os produtos são comercializados individualmente ou em kits temáticos montados artesanalmente para datas comemorativas, através de redes varejistas em todo território nacional.

2 ALCHEMIA
FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA LOJAS RENNER S/A

Trata-se de uma linha exclusiva de produtos comercializada por uma das maiores redes de varejo de moda do Brasil, com mais de 400 lojas distribuídas em todo o território nacional, sendo uma das principais fontes de receita da empresa.

3 PRODUTOS PERSONALIZADOS
PARA LOJAS MARISA

Desenvolve e fabrica linha de produtos cosméticos personalizados para as Lojas Marisa, tradicional rede varejista de moda feminina com presença nacional e mais de 340 lojas em operação.



Razão Social
ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.

Endereço
Rua Willibaldo Lautert, 1030
Imigrante/RS
CEP: 95885-000

CNPJ
01.293.407/0001-17

Capital Social
R\$ 360.886,00



Quadro Societário

Sócio	Qualificação	Participação
Cirlei Theresinha Tombini	Sócia administradora	100% das quotas

3. PRINCIPAIS PRODUTOS

Marca própria



Linha Alchemia (Lojas Renner)



Produtos Personalizados (Lojas Marisa)



Sabonetes líquidos
e em barras



Loções corporais
hidratantes



Cremes corporais



Deo colônias



Aromatizadores de ambiente
(líquidos e granulados)



Body splashes



4. MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

01

Pandemia da Covid-19

A crise teve início em março de 2020, com medidas sanitárias que determinaram o fechamento temporário do comércio varejista não essencial, impactando diretamente o faturamento, especialmente nas vendas destinadas à Lojas Renner S/A.



02

Descompasso no fluxo de caixa

Incompatibilidade entre os prazos de pagamento a fornecedores e o prazo de recebimento do principal cliente, que ocorre em até 90 dias após a entrega dos produtos, gerando pressão no fluxo de caixa.



03

Taxa de juros elevada

A taxa básica de juros encontrava-se em patamar elevado, o que tornou o acesso ao crédito mais restrito e caro para empresas de pequeno porte, limitando o capital de giro, o crescimento e a diversificação da receita.



04

Falta de investimentos em Expansão: Origem da Dependência de Cliente Único

A falta de investimentos resultou na estagnação da capacidade produtiva, impossibilitando o atendimento simultâneo de múltiplos clientes de grande porte. Como consequência, forçou a empresa a concentrar sua produção em seu principal cliente, a Lojas Renner S/A.



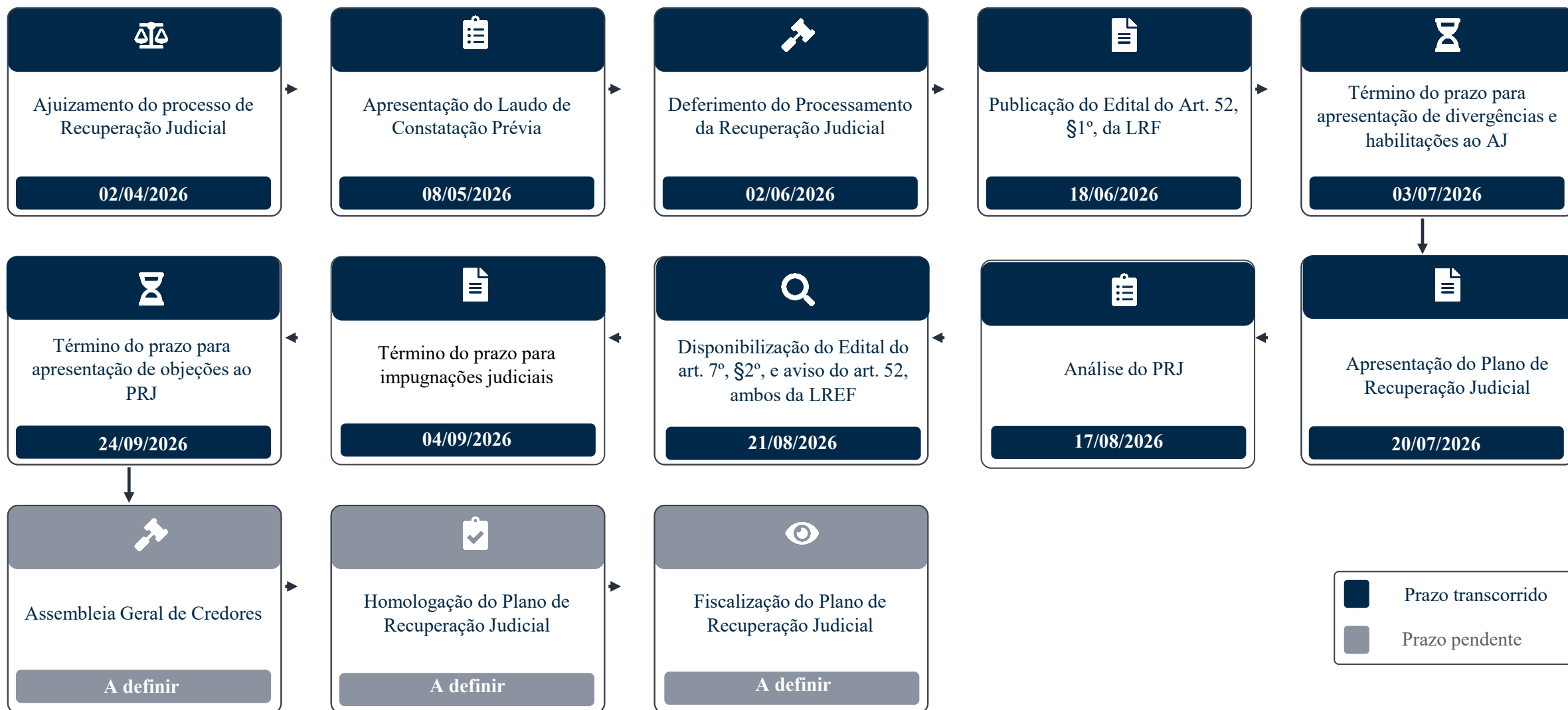
A Recuperanda sustenta que a crise enfrentada possui natureza predominantemente financeira e de liquidez, com caráter conjuntural, não decorrendo de inviabilidade do modelo de negócio. Ressalta que, ao longo de mais de três décadas de atuação, consolidou parcerias estratégicas com grandes redes varejistas nacionais, como Lojas Renner S/A e Lojas Marisa, além de manter marca própria reconhecida no mercado.

Alega, ainda, que, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas, mantém suas atividades em funcionamento, estrutura operacional ativa e capacidade de geração de receitas.

Nesse contexto, entende que tais elementos demonstram a viabilidade da empresa e reforçam a adequação da recuperação judicial como instrumento para o reequilíbrio financeiro, a preservação da função social e a continuidade da atividade empresarial.



5. CRONOGRAMA PROCESSUAL



6. RETORNO AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NO RMA ANTERIOR

No 3º RMA, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda sobre dois pontos: (i) o equilíbrio do Balanço Patrimonial, pois o ativo total não correspondia à soma do passivo e do patrimônio líquido, com diferença de R\$ 351.613, igual ao resultado acumulado do exercício; e (ii) as obrigações tributárias registradas no balancete, de cerca de R\$ 65,01 mil, com a apresentação de certidão estadual vigente, uma vez que a certidão apresentada tinha validade até 30/05/2026.

Quanto ao equilíbrio patrimonial, a contabilidade informou, em 16/09/2026, que o resultado do exercício é transferido ao patrimônio líquido somente no encerramento anual, em razão do regime tributário da empresa, e que, por esse motivo, não realiza o fechamento mensal. A diferença apontada corresponde, portanto, ao resultado acumulado do ano, que, se apresentado em linha própria no passivo, igualaria o total do passivo ao do ativo.

A contabilidade propôs, ainda, informar o resultado do mês no envio mensal dos documentos. Contudo, esta Administração Judicial entende que o procedimento não é necessário, uma vez que o resultado pode ser verificado diretamente nas contas de resultado do balancete.

Assim, nos próximos relatórios, os saldos serão apresentados conforme registrados pela contabilidade, com a diferença entre ativo e passivo evidenciada em nota explicativa, a título informativo.

Quanto às obrigações tributárias e às certidões, a procuradora da Recuperanda informou, em 11/09/2026, que solicitou apoio à contabilidade e que retornaria posteriormente. Até a elaboração deste relatório, não foram encaminhados a certidão estadual atualizada nem os esclarecimentos sobre os valores registrados.

A relação de tributos de agosto/2026 indica que a empresa não possui impostos em atraso, e as obrigações tributárias somavam R\$ 14,78 mil em 31/08/2026.



7. QUADRO FUNCIONAL

No ajuizamento do pedido de recuperação judicial, a empresa contava com 15 funcionários, número confirmado na constatação prévia e mantido até julho/2026, sem admissões ou demissões no período. Além dos colaboradores, a empresa conta com o sócio-gerente, remunerado por pró-labore de R\$ 1.621,00. Em julho, a folha de pagamento totalizou R\$ 44.858,02.

Para agosto/2026, a relação de empregados e a folha de pagamento não foram encaminhadas com a documentação contábil, o que impede a confirmação do quadro ao final do mês. Ainda assim, o balancete registra R\$ 46,8 mil em salários, valor compatível com a folha de julho, e não apresenta lançamentos de rescisões, indicando que o quadro se manteve. Os documentos foram solicitados à Recuperanda e constam da seção de Pendências.

GASTOS COM PESSOAL - AGO/26

TOTAL: R\$ 103.997,31

Ordenados	R\$ 46.796,95
Encargos (INSS/FGTS)	R\$ 16.843,80
Provisões férias/13º	R\$ 13.244,00
Vale-refeição e saúde	R\$ 25.491,56
Pró-labore	R\$ 1.621,00

Fonte: balancete de agosto/2026 (movimento do mês das contas de resultado).

Movimentação	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026
Saldo inicial	15	15	15	15
(+) Admissões	0	0	0	0
(-) Demissões	0	0	0	0
Saldo final	15	15	15	15
Sócio-gerente (pró-labore)	1	1	1	1



8. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Conta	Saldo final balancete jul/2026 – 31/07/2026	Saldo inicial balancete ago/2026 – 31/07/2026	Diferença
ATIVO	5.383.285,54	5.389.828,76	6.543,22
Ativo circulante	3.771.193,95	3.777.737,17	6.543,22
Disponibilidades	1.202.660,98	1.202.660,98	-
Créditos	1.747.815,22	1.746.710,12	(1.105,10)
Clientes	1.323.308,21	1.323.308,21	-
Outros Créditos	30.000,00	28.894,90	(1.105,10)
Impostos a recuperar	394.507,01	394.507,01	-
Adiantamento a fornecedores	-	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	-
Estoques	820.717,75	820.717,75	-
Despesas do exercício seguinte	-	7.648,32	7.648,32
Ativo não circulante	1.612.091,59	1.612.091,59	-
Realizável a longo prazo	829.201,43	829.201,43	-
Investimentos	42.931,05	42.931,05	-
Imobilizado	735.985,11	735.985,11	-
Intangível	3.974,00	3.974,00	-
PASSIVO (PC + PL)	5.031.672,33	5.038.780,00	7.107,67
Passivo circulante	3.659.244,22	3.666.351,89	7.107,67
Fornecedores	502.008,23	510.221,00	8.212,77
Obrigações sociais	64.247,15	64.247,15	-
Obrigações tributárias	65.007,77	65.007,77	-
Outras obrigações	2.956.875,97	2.956.875,97	-
Bancos conta empresarial	70.000,00	70.000,00	-
Obrigações Operacionais	1.105,10	-	(1.105,10)
Patrimônio líquido	1.372.428,11	1.372.428,11	-
Capital Realizado	360.886,00	360.886,00	-
Reservas de capital	25.046,75	25.046,75	-
Reservas de Lucro	882,06	882,06	-
Lucros/Prejuízos acumulados	985.613,30	985.613,30	-

A documentação contábil de agosto/2026 (balancete, DRE, DFC, demonstrativo de faturamento, relação de tributos e relatórios de contas a pagar e a receber) foi recebida em 16/09/2026. Os documentos foram assinados digitalmente apenas pela contadora responsável; o campo destinado à administradora da Recuperanda, Sra. Cirlei Theresinha Tombini, não foi assinado, e a regularização foi solicitada.

Conta	Saldo final balancete jul/2026 – 31/07/2026	Saldo inicial balancete ago/2026 – 31/07/2026	Diferença
DRE	5.383.285,54	5.389.828,76	6.543,22
Receita bruta industrial	4.183.135	4.183.135	-
Receita bruta de revenda	1.807	1.807	-
RECEITA BRUTA TOTAL	4.184.941	4.184.941	-
(-) Deduções da receita industrial	(808.293)	(808.293)	-
RECEITA LÍQUIDA	3.376.648	3.376.648	-
(-) Custos industriais	(2.298.541)	(2.298.541)	-
RESULTADO BRUTO	1.078.107	1.078.107	-
Despesas de vendas	(129.908)	(129.908)	-
Despesas administrativas	(508.579)	(508.579)	-
Despesas tributárias	(12.326)	(12.890)	(564)
Despesas financeiras	(72.088)	(72.088)	-
Receitas financeiras	41.159	41.159	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(681.742)	(682.306)	(564)
RESULTADO OPERACIONAL	396.366	395.801	(564)
(+) Outras receitas operacionais	1.385	1.385	-
(-) Outras despesas operacionais	(46.138)	(46.138)	-
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	351.613	351.049	(564)
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	351.613	351.049	(564)

O saldo final de julho e o saldo inicial do balancete de agosto deveriam ser iguais, por se referirem à mesma data (31/07/2026). Na comparação, o ativo aumentou R\$ 6,5 mil e o passivo, R\$ 7,1 mil, com redução de R\$ 564,45 no resultado acumulado até julho, o que indica que a contabilidade de julho foi retificada após o envio dos documentos para o relatório anterior. Neste relatório, a posição de julho considera os saldos retificados, para que as variações reflitam apenas a movimentação de agosto.



9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA – BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (EM R\$)

Conta	Jul/2026	Ago/2026	AH		AV
			R\$	%	%
ATIVO	5.389.829	5.004.453	(385.375)	(7,2%)	100,0%
Ativo circulante	3.777.737	3.393.326	(384.412)	(10,2%)	67,8%
Disponibilidades	1.202.661	894.032	(308.629)	(25,7%)	17,9%
Créditos	1.746.710	1.540.068	(206.642)	(11,8%)	30,8%
Estoques	820.718	952.214	131.496	16,0%	19,0%
Despesas antecipadas (seguros)	7.648	7.011	(637)	(8,3%)	0,1%
Ativo não circulante	1.612.092	1.611.128	(964)	(0,1%)	32,2%
Realizável a longo prazo	829.201	831.982	2.781	0,3%	16,6%
Investimentos	42.931	45.035	2.103	4,9%	0,9%
Imobilizado	735.985	730.137	(5.848)	(0,8%)	14,6%
Intangível	3.974	3.974	-	-	0,1%

AH: análise horizontal (variação entre jul/2026 e ago/2026). AV: análise vertical (participação de cada conta no ativo total).

Em agosto de 2026, o Ativo Total da Arizzo, que representa o conjunto de bens e direitos da empresa, somou R\$ 5 milhões, redução de 7,2% em relação a julho (R\$ 5,39 milhões).

Desse total, 67,8% correspondem ao Ativo Circulante, isto é, a recursos de curto prazo, e 32,2% ao Ativo Não Circulante, de longo prazo. No curto prazo, destacam-se os Créditos (30,8% do ativo), formados principalmente por valores a receber de clientes, os Estoques (19,0%) e as Disponibilidades – caixa, bancos e aplicações (17,9%). No longo prazo, os itens mais relevantes são os depósitos judiciais (15,9%) e o

Imobilizado (14,6%).

A redução do mês concentrou-se nos recursos de maior liquidez. As Disponibilidades caíram 25,7% (R\$ 308,6 mil). Conforme a Demonstração dos Fluxos de Caixa de agosto/2026, as saídas superaram as entradas: os recebimentos de clientes não foram suficientes para cobrir os custos e despesas do mês, em contexto de queda de 54,21% na receita bruta, a formação de estoques e os pagamentos a fornecedores, de tributos e de outras obrigações, além da quitação de R\$ 70 mil junto ao Banrisul. Os Créditos reduziram 11,8% (R\$ 206,6 mil), principalmente pelo recebimento de valores da Lojas Renner, cliente que concentra 88,7% dos valores a receber.

Em sentido contrário, os Estoques aumentaram 16,0% (R\$ 131,5 mil), sobretudo de produtos acabados (+57,9%), no mesmo mês em que o faturamento caiu pela metade. O movimento pode indicar produção sem a correspondente venda ou formação de estoque para entregas futuras, e foi objeto de pedido de esclarecimento. O Ativo Não Circulante manteve-se estável (-0,1%).



9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM R\$)					
Conta	Jul/2026	Ago/2026	AH		AV
			R\$	%	%
PASSIVO TOTAL (PC + PNC + PL)	5.038.780	4.833.649	(205.131)	(4,1%)	100,0%
Passivo circulante	3.666.352	3.461.221	(205.131)	(5,6%)	71,6%
Fornecedores	510.221	466.254	(43.967)	(8,6%)	9,6%
Obrigações sociais	64.247	59.695	(4.552)	(7,1%)	1,2%
Obrigações tributárias	65.008	14.784	(50.224)	(77,3%)	0,3%
Outras obrigações	2.956.876	2.920.488	(36.388)	(1,2%)	60,4%
Bancos (Banrisul)	70.000	-	(70.000)	(100,0%)	-
Passivo não circulante	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido	1.372.428	1.372.428	-	-	28,4%

AH: análise horizontal (variação entre jul/2026 e ago/2026). AV: análise vertical (participação de cada conta no passivo total).

Em agosto de 2026, o Passivo Total, que reúne as obrigações com terceiros e o capital próprio (patrimônio líquido), somou R\$ 4,83 milhões, redução de 4,1% em relação a julho. Todas as obrigações vencem no curto prazo (Passivo Circulante: 71,6% do total); o Patrimônio Líquido corresponde a 28,4%.

A principal conta é Outras Obrigações (60,4% do total), composta quase integralmente pela provisão de R\$ 2,81 milhões do processo movido pela Euromerco. Segundo a procuradora, a condenação foi mantida pelo Tribunal de Justiça e o recurso no STJ não suspende a cobrança, razão pela qual o valor está no curto prazo.

As maiores reduções do mês ocorreram em Obrigações Tributárias (-77,3%), pela quitação do ICMS e pela compensação dos tributos sobre o lucro com antecipações já pagas; no Banrisul (-100%), com a quitação de R\$ 70 mil; e em Fornecedores (-8,6%). Outras Obrigações incluem, ainda, R\$ 70,6 mil de salários e provisões de férias e 13º salário registrados em contas identificadas como sujeitas à recuperação judicial (“–RJ”). Contudo, conforme a relação de credores do art. 7º, §2º, e o Quadro Geral de Credores, o único crédito trabalhista sujeito à recuperação judicial é o decorrente do processo movido pela Euromerco, incluídos os honorários advocatícios. Foi solicitado à Recuperanda que reclassifique esses valores como créditos extraconcursais.

A título informativo, o Passivo Total é inferior ao Ativo Total em R\$ 170,8 mil, valor que corresponde exatamente ao lucro acumulado de janeiro a agosto de 2026. O resultado só é transferido ao Patrimônio Líquido no encerramento do exercício, prática usual, e por isso a diferença é mantida no balanço.



9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (EM R\$)						
1. DRE MENSAL						
Conta	Jul/2026	Ago/2026	Variação R\$	AH¹	AV Jul/2026²	AV Ago/2026²
Receita bruta industrial	463.575	212.580	(250.995)	(54,14%)	99,86%	100,00%
Receita bruta de revenda	671	-	(671)	(100,00%)	0,14%	-
RECEITA BRUTA TOTAL	464.246	212.580	(251.666)	(54,21%)	100,00%	100,00%
(-) Deduções da receita industrial	(83.169)	(54.279)	28.890	34,74%	(17,91%)	(25,53%)
RECEITA LÍQUIDA	381.077	158.302	(222.776)	(58,46%)	82,09%	74,47%
(-) Custos industriais	(298.303)	(198.973)	99.330	33,30%	(64,26%)	(93,60%)
RESULTADO BRUTO	82.774	(40.672)	(123.446)	(149,14%)	17,83%	(19,13%)
Despesas de vendas	(13.373)	(12.262)	1.112	8,31%	(2,88%)	(5,77%)
Despesas administrativas	(82.032)	(71.639)	10.393	12,67%	(17,67%)	(33,70%)
Despesas tributárias	(2.269)	(1.862)	407	17,93%	(0,49%)	(0,88%)
Despesas financeiras	(10.251)	(295)	9.956	97,12%	(2,21%)	(0,14%)
Receitas financeiras	6.986	6.193	(793)	(11,36%)	1,50%	2,91%
DESPESAS OPERACIONAIS	(100.939)	(79.865)	21.074	20,88%	(21,74%)	(37,57%)
RESULTADO OPERACIONAL	(18.165)	(120.536)	(102.372)	(563,58%)	(3,91%)	(56,70%)
(+) Outras receitas operacionais	3	-	(3)	(100,00%)	0,00%	-
(-) Outras despesas operacionais	(9.085)	(9.865)	(780)	(8,59%)	(1,96%)	(4,64%)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(27.247)	(130.401)	(103.154)	(378,59%)	(5,87%)	(61,34%)
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	-	(49.843)	(49.843)	-	-	(23,45%)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(27.247)	(180.244)	(152.997)	(561,52%)	(5,87%)	(84,79%)

¹ AH (análise horizontal): variação percentual entre julho e agosto de 2026, calculada sobre o valor absoluto de julho/2026.

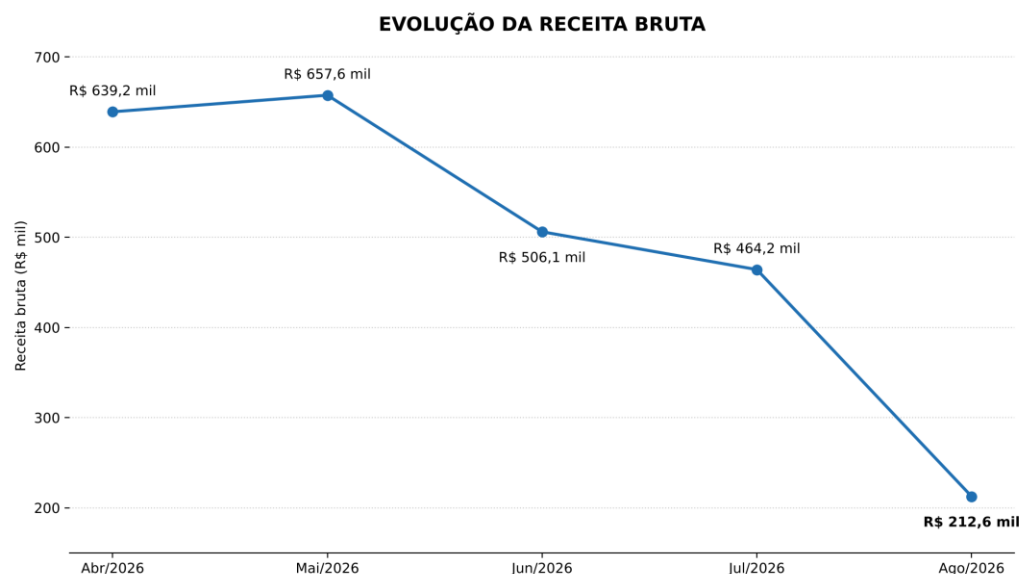
² AV (análise vertical): representatividade de cada conta em relação à receita bruta total do respectivo período.

ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (EM R\$)					
2. DRE ACUMULADA NO EXERCÍCIO (SALDOS DO BALANCETE)					
Conta	Jan-Jul/2026	Jan-Ago/2026	Variação R\$ (= agosto/2026)	AV Jan-Jul²	AV Jan-Ago²
Receita bruta industrial	4.183.135	4.395.715	212.580	99,96%	99,96%
Receita bruta de revenda	1.807	1.807	-	0,04%	0,04%
RECEITA BRUTA TOTAL	4.184.941	4.397.521	212.580	100,00%	100,00%
(-) Deduções da receita industrial	(808.293)	(862.571)	(54.279)	(19,31%)	(19,61%)
RECEITA LÍQUIDA	3.376.648	3.534.950	158.302	80,69%	80,39%
(-) Custos industriais	(2.298.541)	(2.497.514)	(198.973)	(54,92%)	(56,79%)
RESULTADO BRUTO	1.078.107	1.037.436	(40.672)	25,76%	23,59%
Despesas de vendas	(129.908)	(142.169)	(12.262)	(3,10%)	(3,23%)
Despesas administrativas	(508.579)	(580.218)	(71.639)	(12,15%)	(13,19%)
Despesas tributárias	(12.890)	(14.752)	(1.862)	(0,31%)	(0,34%)
Despesas financeiras	(72.088)	(72.383)	(295)	(1,72%)	(1,65%)
Receitas financeiras	41.159	47.351	6.193	0,98%	1,08%
DESPESAS OPERACIONAIS	(682.306)	(762.171)	(79.865)	(16,30%)	(17,33%)
RESULTADO OPERACIONAL	395.801	275.265	(120.536)	9,46%	6,26%
(+) Outras receitas operacionais	1.385	1.385	-	0,03%	0,03%
(-) Outras despesas operacionais	(46.138)	(56.003)	(9.865)	(1,10%)	(1,27%)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	351.049	220.648	(130.401)	8,39%	5,02%
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	-	(49.843)	(49.843)	-	(1,13%)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	351.049	170.805	(180.244)	8,39%	3,88%

¹ AH (análise horizontal): variação percentual entre julho e agosto de 2026, calculada sobre o valor absoluto de julho/2026.

² AV (análise vertical): representatividade de cada conta em relação à receita bruta total do respectivo período.

Em agosto/2026, a Receita Bruta Total somou R\$ 212,6 mil, redução de 54,21% em relação a julho (R\$ 464,2 mil). Conforme o gráfico abaixo, que apresenta a evolução da receita bruta desde abril/2026, agosto registrou o menor valor do período. Os motivos da redução foram solicitados à Recuperanda.



As deduções somaram R\$ 54,3 mil e passaram a representar 25,53% da receita bruta (17,91% em julho). Com isso, a Receita Líquida caiu 58,46%, para R\$ 158,3 mil. Os Custos Industriais reduziram 33,30%, para R\$ 199,0 mil, em proporção bem inferior à queda da receita, e passaram a representar 93,60% da receita bruta (64,26% em julho),

ou seja, praticamente toda a receita do mês foi consumida pelos custos de produção. Em consequência, o Resultado Bruto passou de R\$ 82,8 mil para -R\$ 40,7 mil (margem bruta de -25,69%).

As Despesas Operacionais reduziram 20,88%, para R\$ 79,9 mil, em razão do recuo das despesas administrativas (12,67%) e de vendas (8,31%) e do resultado financeiro positivo de R\$ 5,9 mil. Ainda assim, a redução não foi suficiente para compensar o prejuízo bruto do mês, e o Resultado Operacional passou de -R\$ 18,2 mil, em julho, para -R\$ 120,5 mil.

Em agosto, foram registradas provisões de IRPJ (R\$ 32,4 mil) e CSLL (R\$ 17,4 mil), que somam R\$ 49,8 mil, embora o mês, isoladamente, tenha apresentado prejuízo de R\$ 130,4 mil antes desses tributos. No acumulado de janeiro a agosto, contudo, a empresa apresentava lucro de R\$ 220,6 mil antes do IRPJ e da CSLL. Até julho, não havia despesa com esses tributos registrada no resultado do exercício. Os valores provisionados foram abatidos dos tributos já recolhidos antecipadamente ao longo do ano (estimativas mensais), registrados no ativo, sem novo desembolso de caixa. Foi solicitado à Recuperanda esclarecimento sobre o período de apuração a que se referem as provisões.

O mês encerrou com prejuízo líquido de R\$ 180,2 mil, ante prejuízo de R\$ 27,2 mil em julho. No acumulado de janeiro a agosto, o resultado permanece positivo em R\$ 170,8 mil (3,88% da receita bruta), ante R\$ 351,0 mil até julho.

10. FLUXO DE CAIXA

ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA		
1. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – AGOSTO/2026 (MÉTODO INDIRETO)		
Descrição	Jul/2026	Ago/2026
Resultado do período	(27.246,98)	(180.244,09)
Depreciação	5.848,18	5.847,98
(Aumento) redução em contas a receber	73.473,75	216.989,28
(Aumento) redução nos estoques	(46.258,18)	(131.495,96)
(Aumento) redução em outros ativos	17.996,52	(14.594,59)
Aumento (redução) em fornecedores e obrigações sociais	8.286,23	(48.519,66)
Aumento (redução) em impostos e contribuições	2.436,30	(50.223,98)
Aumento (redução) em outras obrigações	5.634,80	(36.387,56)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.170,62	(238.628,58)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
Empréstimos pagos/tomados (Banrisul)	(198.894,90)	(70.000,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(198.894,90)	(70.000,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	(158.724,28)	(308.628,58)
Disponibilidades no início do período	1.361.385,26	1.202.660,98
Disponibilidades no final do período	1.202.660,98	894.032,40

Em agosto de 2026, as disponibilidades da Arizzo passaram de R\$ 1.202.660,98 para R\$ 894.032,40, redução líquida de R\$ 308.628,58 (-25,66%). A principal fonte de recursos do mês foi o recebimento de clientes, que reduziu as contas a receber e acrescentou ao caixa R\$ 216.989,28, somado à depreciação de R\$ 5.847,98, despesa que não representa saída de caixa.

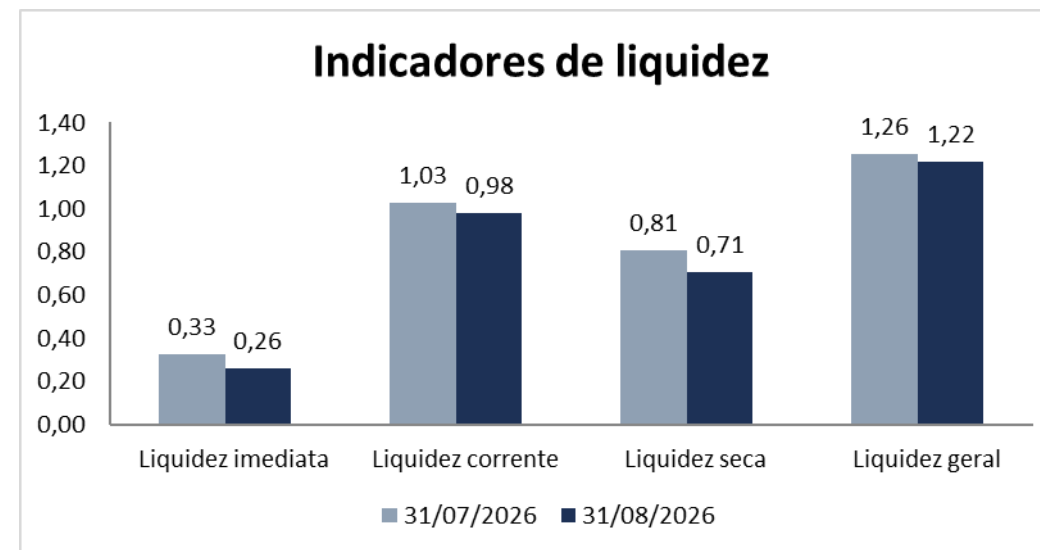
Esses recursos, no entanto, foram insuficientes para cobrir os consumos do período que reduziram o caixa: o prejuízo do mês (R\$ 180.244,09), o aumento dos estoques (R\$ 131.495,96), os pagamentos que reduziram as obrigações com impostos e contribuições (R\$ 50.223,98), com fornecedores e obrigações sociais (R\$ 48.519,66) e com outras obrigações (R\$ 36.387,56), além do aumento de outros ativos (R\$ 14.594,59). Com isso, as atividades operacionais consumiram R\$ 238.628,58. Não houve movimentação nas atividades de investimento, e, nas atividades de financiamento, foi liquidado o saldo de R\$ 70.000,00 junto ao Banrisul, o que completou a redução do caixa no mês.

Em síntese, diferentemente de julho, a geração operacional foi negativa: o caixa foi consumido pelo prejuízo e pela formação de estoques. A empresa mantém disponibilidades de R\$ 894,0 mil, das quais R\$ 550,0 mil em aplicações.



11. INDICADORES FINANCEIROS

- **Liquidez imediata** ($\text{Disponibilidades} \div \text{PC}$): indica o valor dos recursos disponíveis de imediato (caixa, bancos e aplicações financeiras de resgate imediato) para cada R\$ 1,00 de obrigações com vencimento em até 12 meses. É o indicador mais conservador, pois não considera o recebimento de clientes nem a venda de estoques. Valores abaixo de 1,00 são usuais, já que as empresas não costumam manter em caixa o montante integral das obrigações de curto prazo.
- **Liquidez corrente** ($\text{AC} \div \text{PC}$): indica o valor dos bens e direitos realizáveis em até 12 meses (disponibilidades, valores a receber de clientes, estoques e outros créditos) para cada R\$ 1,00 de obrigações com vencimento no mesmo prazo. Acima de 1,00, esses recursos são suficientes para a quitação das obrigações de curto prazo; abaixo de 1,00, não são.
- **Liquidez seca** ($((\text{AC} - \text{estoques}) \div \text{PC})$): equivale à liquidez corrente, desconsiderados os estoques, cuja conversão em recursos financeiros depende da venda das mercadorias. Indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo sem dependência de vendas futuras.
- **Liquidez geral** ($((\text{AC} + \text{RLP}) \div (\text{PC} + \text{PNC}))$): indica o valor dos bens e direitos realizáveis no curto e no longo prazo (exceto investimentos e imobilizado) para cada R\$ 1,00 do total das obrigações com terceiros. Abaixo de 1,00, os recursos não seriam suficientes para a quitação integral das obrigações.

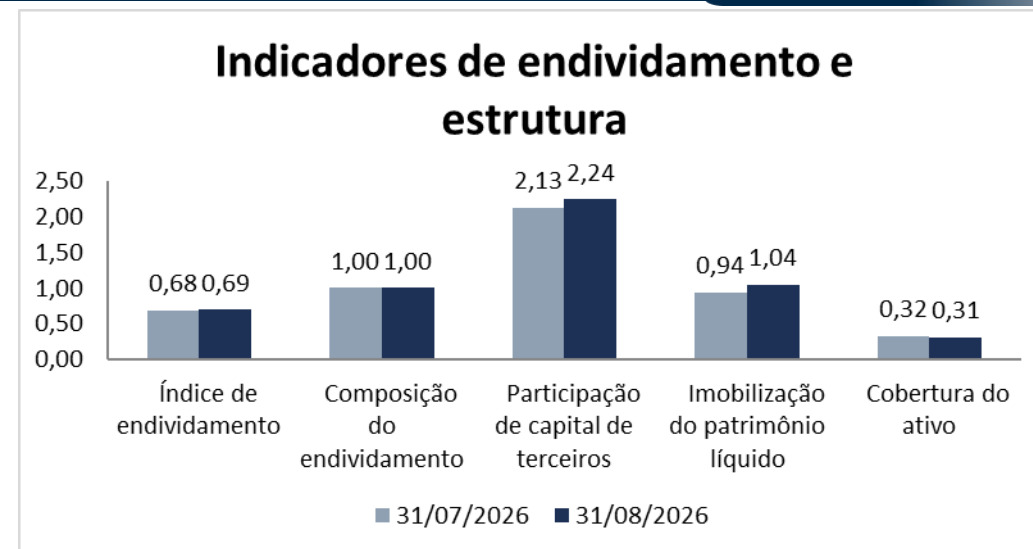


Em agosto de 2026, todos os indicadores de liquidez recuaram. O dinheiro em caixa e os valores a receber de clientes diminuíram em proporção maior do que as dívidas de curto prazo. Com isso, os recursos que a empresa tem para usar nos próximos 12 meses deixaram de ser suficientes para pagar todas as obrigações que vencem no mesmo prazo. A situação fica mais apertada quando se desconsideram os estoques, pois parte dos recursos passou a estar parada em mercadorias que ainda dependem de venda para virar dinheiro. Considerando também os direitos de longo prazo, principalmente os depósitos judiciais, os recursos ainda superam o total das dívidas. Ressalta-se que as dívidas de curto prazo incluem a provisão de R\$ 2,81 milhões do processo movido pela Euromerco, que pesa significativamente sobre esses resultados.



11. INDICADORES FINANCEIROS

- Índice de endividamento $((PC + PNC) \div AT)$: indica a proporção do ativo total financiada por recursos de terceiros, isto é, por obrigações de curto e de longo prazo. Quanto maior o índice, maior a dependência de capital de terceiros; acima de 1,00, as obrigações superam o total de bens e direitos da empresa.
- Composição do endividamento $(PC \div (PC + PNC))$: indica a parcela das obrigações com terceiros que vence em até 12 meses. Quanto mais próximo de 1, maior a concentração das dívidas no curto prazo e, conseqüentemente, maior a pressão sobre o caixa.
- Participação de capital de terceiros $((PC + PNC) \div PL)$: indica o valor das obrigações com terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio. Acima de 1,00, a empresa utiliza mais recursos de terceiros do que recursos próprios para financiar suas atividades.
- Imobilização do patrimônio líquido $(ANC \div PL)$: indica a parcela do capital próprio aplicada em ativos de longo prazo (realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível). Acima de 1,00, o capital próprio não é suficiente para financiar esses ativos, e parte deles é financiada por recursos de terceiros.
- Cobertura do ativo $(PL \div AT)$: indica a parcela do ativo total financiada por capital próprio. É o complemento do índice de endividamento: quanto maior, menor a dependência de recursos de terceiros.



Em agosto de 2026, os indicadores de endividamento apresentaram leve piora. A maior parte dos bens e direitos da empresa continua financiada por dívidas, e todas elas vencem no curto prazo. Para cada real de recursos próprios, a empresa passou a dever um pouco mais, e esses recursos deixaram de ser suficientes para cobrir os bens de longo prazo, como máquinas, imóveis e depósitos judiciais. Para esses cálculos, os recursos próprios incluem o lucro acumulado no ano, ainda não incorporado ao patrimônio líquido, que diminuiu em razão do prejuízo de agosto. Assim como nos indicadores de liquidez, a provisão de R\$ 2,81 milhões do processo movido pela Euromerco pesa significativamente sobre esses resultados.



12. PASSIVO CONCURSAL

Conforme a relação de credores apresentada pela Recuperanda e publicada no edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 (disponibilizado no Diário Eletrônico em 17/06/2026), o passivo concursal totalizava R\$ 3.250.441,40 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

1. RELAÇÃO DE CREDITORES DA RECUPERANDA – ART. 52, §1º (EDITAL DISPONIBILIZADO EM 17/06/2026)

Classe	Valor (R\$)	% da classe	Nº de credores
Classe I – Trabalhista	2.846.220,64	87,6%	16
Classe II – Garantia real	-	-	0
Classe III – Quirografário	369.586,11	11,4%	6
Classe IV – ME/EPP	34.634,65	1,1%	5
Total sujeito à recuperação judicial	3.250.441,40	100,0%	27

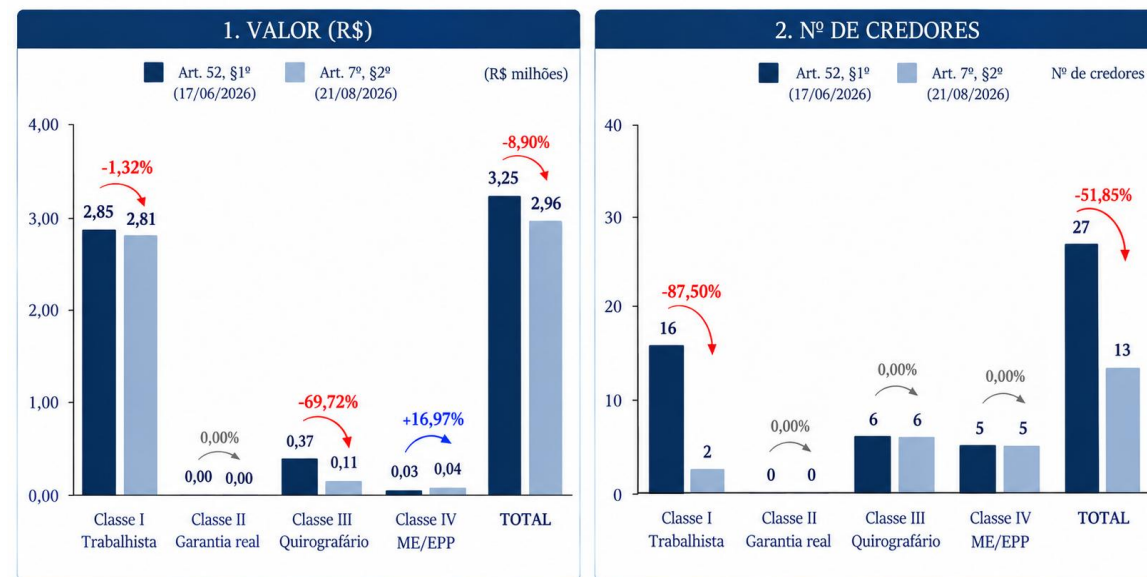
Concluída a fase administrativa de verificação de créditos, foi publicada em 21/08/2026 a relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, apurando-se um passivo concursal total R\$ 2.961.075,66 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), distribuído entre as seguintes classes:

2. RELAÇÃO DE CREDITORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – ART. 7º, §2º (EDITAL DISPONIBILIZADO EM 21/08/2026)

Classe	Valor (R\$)	% da classe	Nº de credores
Classe I – Trabalhista	2.808.637,99	94,9%	2
Classe II – Garantia real	-	-	0
Classe III – Quirografário	111.926,02	3,8%	6
Classe IV – ME/EPP	40.511,65	1,4%	5
Total sujeito à recuperação judicial	2.961.075,66	100,0%	13

Após a publicação do edital do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, não houve alterações na relação de credores. Assim, o Quadro Geral de Credores atualizado permanece com o passivo concursal total de R\$ 2.961.075,66 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a mesma distribuição entre as classes apresentada anteriormente.

EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDITORES – ARIZZO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.



13. PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Ao longo deste relatório, foram identificados pontos que necessitam de esclarecimentos e/ou documentos por parte da Recuperanda, relacionados a seguir:

1. **Assinatura da administradora:** reenvio do balancete e dos demais documentos contábeis de agosto/2026 com a assinatura da administradora da Recuperanda.
2. **Certidões e obrigações tributárias:** certidão de regularidade fiscal estadual atualizada e esclarecimentos sobre as obrigações tributárias registradas no balancete, conforme solicitado no 3º RMA.
3. **Créditos trabalhistas:** reclassificação, como créditos extraconcursais, dos R\$ 70,6 mil de ordenados e provisões de férias e 13º salário registrados em contas “– RJ”, uma vez que não integram a relação de credores do art. 7º, §2º, nem o Quadro Geral de Credores.
4. **Provisão de IRPJ e CSLL:** esclarecimentos sobre as provisões de R\$ 49,8 mil registradas em agosto/2026.
5. **Faturamento e estoques:** motivos da redução de 54,21% da receita bruta e do aumento de 57,9% dos estoques de produtos acabados.
6. **Quadro funcional:** relação de empregados e folha de pagamento de agosto/2026, com os comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.



Com base na documentação contábil de agosto/2026, a Administração Judicial constatou que a Recuperanda mantém suas atividades em funcionamento, porém apresentou piora significativa de seus resultados no mês. A receita bruta caiu 54,21% em relação a julho, atingindo o menor valor desde abril/2026, enquanto os custos de produção não acompanharam essa redução e consumiram praticamente toda a receita do período. Como consequência, a empresa registrou prejuízo líquido de R\$ 180,2 mil em agosto, embora o resultado acumulado de janeiro a agosto permaneça positivo em R\$ 170,8 mil.

No aspecto financeiro e patrimonial, as disponibilidades reduziram 25,7%, para R\$ 894,0 mil, em razão do consumo de caixa pelas operações, da formação de estoques e da quitação do saldo junto ao Banrisul. Os indicadores de liquidez e de endividamento pioraram, e os recursos de curto prazo deixaram de ser suficientes para cobrir a totalidade das obrigações com o mesmo vencimento, situação fortemente influenciada pela provisão de R\$ 2,81 milhões do processo movido pela Euromerco, crédito sujeito à recuperação judicial. O passivo concursal permanece em R\$ 2.961.075,66, conforme o Quadro Geral de Credores.

Destacam-se, ainda, a retificação da contabilidade de julho/2026 após o envio dos documentos para o relatório anterior, cujos efeitos foram identificados e considerados neste relatório, e a necessidade de esclarecimentos sobre os pontos relacionados na seção de Pendências, em especial os motivos da redução do faturamento e do aumento dos estoques e a reclassificação dos créditos trabalhistas registrados como sujeitos à recuperação judicial.

A Administração Judicial seguirá acompanhando as atividades da Recuperanda e apresentará, no próximo relatório, a análise das respostas e dos documentos solicitados, permanecendo à disposição do Juízo, dos credores e dos demais interessados para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Samuel Radaelli

OAB/RS 64.229

Renata Longhi

CRC/RS 106.438

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL • RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

rdv-insolvencia.com
aj@rdv-insolvencia.com

Caxias do Sul/RS — (54) 3538-6488
Rua Dr. Montaury, 2090, sala 1404 — CEP 95020-190

Porto Alegre/RS — (51) 3237-7097 | 3517-9084
Av. Diário de Notícias, 200, salas 1711/1712 — CEP
90810-080

